



***Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste***  
**Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais**

**EMENDA MODIFICATIVA N.º 001**

**PROJETO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI ° 025/2023.**

**01-DA PROPOSIÇÃO:**

Emenda Modificativa Redacional que se apresenta ao Projeto de Lei n.º 025/2023, alterando-se a redação dada a sua ementa, para retirar a expressão e dá outras providências, inaplicável à espécie, conforme alinhado no parecer das comissões.

**02-DO CONTEXTO:**

*“Ementa: “Acrescenta parágrafo único ao artigo 53, da Lei n.º 811, de 11 de abril de 2022.”*

**03-DA JUSTIFICATIVA:**

A alteração proposta tem caráter técnico, considerando a necessidade de adequar a redação do Projeto de Lei é melhor técnica legislativa.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2023.

Vereador João Aparecido Prata  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**